



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXXI, DATA: SEXTA - FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024 - EDIÇÃO 5.337



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

DECRETO Nº 009 / 2024

**DECRETA LUTO OFICIAL EM
TODO O TERRITÓRIO DO
MUNICÍPIO DE PAULISTA - PB E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EM BRANCO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do
Município e Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Jovem Pedro Paulo Oliveira
Costa, que contava com a idade de 14 anos, filho de Paulo Ferreira da
Costa e Maria Laurenice Pereira de Oliveira.

CONSIDERANDO ainda que o mesmo era aluno da Rede
Municipal de Ensino desta cidade Paulista - PB, sendo que o município é
de pequeno porte, o que permite que toda a população tenha relação de
parentesco e/ou amizade com o falecido e os familiares, o que ainda
corroborava para a consternação que tomou conta da população.

EM BRANCO

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias a contar desta
data em todo território municipal e nas repartições públicas que compõe a
esfera administrativa;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da
Paraíba em 03 de maio de 2024.

EM BRANCO


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional